

MEMO 616/2025

São Benedito-CE, 19 de novembro de 2025.

AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

SENHOR,

EDVAR JORGE DE SOUSA FILHO

PORTARIA Nº 177/2025

São Benedito – CE

Prezado Senhor (a),

A Secretaria de Meio Ambiente de São Benedito autoriza o despacho da taxa de **ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** a **CRED BRITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA**, CNPJ Nº **22.221.967/0001-36**, no valor de **R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)**, valor fixo de acordo com a Tabela 3 da Lei Nº 1.496/2024. A atividade: **OUTROS (Cód. 21.21)**, é passível de Licença Ambiental Única – LAU, tendo este apresentado todos os requisitos necessários para emissão da licença, de acordo com a documentação entregue ao Setor de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente de São Benedito – CE.

REQUERIMENTO Nº 645/2025, protocolado pelo interessado CRED Brito Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos LTDA, Atividade 21.21 (OUTROS) – Fabricação de Esquadrias de Metal é passível de Licença Ambiental Única – LAU, com 80,00 m² de área, apresentando Potencial Poluidor Degradador Médio, localizada à Rua João Batista Brandão, 330, Parque Tabajara, São Benedito – CE.

Atenciosamente,

BRUNO DOS SANTOS MORENO

ANALISTA AMBIENTAL

MATRÍCULA: 0535871

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SÃO BENEDITO